

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM  
(BOMPREV)

Volume: 8 - Número: 57 de 24 de Abril de 2024

DATA: 24/04/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 987007-2630

E-mail: [prefeitura@bomjardim.ma.gov.br](mailto:prefeitura@bomjardim.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP:  
65380-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:

Christianne de Araújo Varão

CPF: \*\*\*.624.333-\*\*

em 24/04/2024 11:15:51

IP com nº: 10.0.0.106

[www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?](http://www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1380)  
id=1380

**ISSN 2965-5684**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA - CONCESSÃO: 009/2024**

**PORTARIA/BOMPREV N° 009/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

*Dispõe sobre a Concessão do benefício de Pensão por Morte à SÓFIA ELLEN NUNES AMORIM, e dá outras providências.*

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere os incisos II e III do artigo 29 da Lei Municipal nº 546, de 09 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim – BOMPREV anexado ao Processo Administrativo nº 008/2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, e arts. 31, inciso II e 32, § 1º (primeira parte), ambos da Lei Municipal Complementar nº 734/2022, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **SÓFIA ELLEN NUNES AMORIM**, nascida em 29/04/2005, portadora da CI/RG nº 68.079.398 -7 SSP/SP, inscrita no CPF nº 621.440.243-16, filha da ex-segurada Antônia Natana Araújo Nunes, falecida em 02 de fevereiro de 2015, efetivada no cargo de AOSD em 16/04/2003, matrícula nº 30024-1, com proventos integrais e sem paridade, no valor de **RS 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, conforme holerite de pagamento anexado ao processo administrativo do mês que antecedeu o óbito da ex-segurada.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 32, § 1º (primeira parte), da Lei Complementar Municipal nº 734/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 1º/9/2023 (requerimento do benefício).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim - BOMPREV, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO**

Superintendente do BOMPREV

